



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ - ALAGOAS**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 9h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Sétima Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe - Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz Titular, Dr. Alan da Silva Esteves, pelo Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul José da Silva Júnior. Registre-se ainda, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe - Setor de Estatística compareceram à Vara nos dias treze de fevereiro e vinte e nove de agosto do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada no número 1.994 da Avenida da Paz, Centro. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sétima Vara do Trabalho Maceió Fls. 2

dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS: 01.** que o Diretor de Secretaria continue se empenhando em utilizar com regularidade a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na Vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que sejam dedicados maiores cuidados quando do recebimento dos processos baixados do TRT para cumprimento de diligência, dotando-os da necessária prioridade de tramitação, devendo-se atentar para a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sétima Vara do Trabalho Maceió Fls. 3

conveniência de se lavrar certidão, onde conste a data de recebimento dos autos na Vara, com o fim de possibilitar o cômputo do prazo de cumprimento da diligência; **05.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; **06.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que as sentenças sejam proferidas de forma líquida, com o fim de minimizar os percalços que se apresentam na execução dos processos trabalhistas, proporcionando maior celeridade na entrega da prestação jurisdicional. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Iniciada a sessão, o Sr. Corregedor expressou seus pesares com o falecimento do servidor da Vara de São Miguel dos Campos, Robson Cláudio Correia, ocorrida na noite anterior e que só não adiou a realização da sessão de correição em virtude da sobrecarga no cronograma; esclareceu sobre a finalidade da correição ressaltando a importância da análise dos dados possibilitando a visualização do que se foi feito, para a partir daí se buscar as conclusões visando a melhoria dos serviços; disse que deve ser dada atenção tanto aos dados negativos quanto aos positivos; afirmou que a correição tem um caráter pedagógico; disse saber das dificuldades da estrutura funcional e do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Sétima Vara do Trabalho Maceió Fls. 4

quadro de magistrados; comentou sobre a quantidade de servidores e de juízes do Regional, traçando comparativo com o quadro existente no TRT do Piauí, cuja proporção de servidores e juizes por Vara é muito maior que no TRT de Alagoas. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação do relatório. Terminada a apresentação, o Sr. corregedor voltou a falar que a finalidade de se mostrarem os dados são para uma reflexão sobre os trabalhos desenvolvidos na unidade. Com a palavra, o Diretor de Secretaria agradeceu à equipe da vara, reputando-a uma das mais capacitadas na capital; falou que o pessoal veste a camisa; agradeceu ao juiz titular pela confiança depositada na equipe; questionou alguns dos dados apresentados e solicitou que fosse explicitado que se encontram sob estudo para verificar a sua consistência, pois, na realidade, os números reais são menores que os expostos na ocasião; teceu comentários sobre os prazos de mandados; sugeriu que se adotassem providências para que os setores de onde vem os processos procedam à aposição dos devidos carimbos de juntadas. O Secretário da Corregedoria falou que o Diretor do Serviço de Execuções, Dr. Joel Machado, já vem cobrando do seu pessoal esse procedimento; em relação à diminuição do número de despachos, cada secretaria possui seus próprios mecanismos de automatização do trabalho e isso pode diminuir o número de atividades lançadas; prosseguiu explicando como é feito o cômputo da quantidade de despachos. O Diretor de Secretaria sugeriu que fossem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sétima Vara do Trabalho Maceió Fls. 5

disponibilizadas as informações na internet, para que fosse mais fácil averiguá-las de tempos em tempos, bem como para acompanhamento das partes. O Corregedor disse que a análise tem que ser global e indagou sobre os prazos de notificação e ofício. O Secretário da Corregedoria disse que o prazo é contado quando a atividade é realizada, mesmo que esteja pendente há muito tempo; comprometeu-se a verificar se há debilidade do sistema, com relação aos números apresentados, relativos às atividades questionadas. O Corregedor discorreu sobre a sua satisfação em perceber que alguns dos novos servidores têm uma visão muito positiva em relação ao Tribunal. O Juiz Titular falou que tem satisfação em receber a Corregedoria e que procura acompanhar sempre os dados colhidos, porque ajudam a gerenciar os trabalhos; lembrou que vai haver a nomeação de mais um servidor em janeiro. O Corregedor falou sobre os desfalques havidos recentemente, com mudanças de servidores, e que administrar e remanejar pessoas é um verdadeiro jogo de xadrez. O Juiz Titular sugeriu como procedimento para a melhoria do sistema, que nos casos de notificação via postal para outros estados, o sistema permitisse a retirada de pauta do processo. O Secretário da Corregedoria lembrou que evitar processo fora de pauta é orientação do TST, mas que existe movimentação fora de pauta para perícia para contemplar esses casos. O Juiz Titular agradeceu à sua equipe e disse ter o maior prazer em trabalhar com eles por que vestem a camisa e todos se ajudam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Sétima Vara do Trabalho Maceió Fls. 6

mutuamente em prol do serviço; agradeceu aos servidores pela eficiência e competência que demonstram. O Corregedor ressaltou que é importante ter uma equipe qualificada e comprometida; comparou a equipe de uma Vara com uma equipe de fórmula um, em que a eficácia do piloto depende muito da eficiência de sua equipe; discorreu sobre o planejamento estratégico participativo; falou que sempre se preocupou com o caráter pessoal das administrações e que, para evitar os problemas advindos disso, adotou o planejamento estratégico. Em seguida passou a palavra para o Assessor de Planejamento, Dr. Raul Junior, que passou a discorrer sobre as atribuições da Ouvidoria; disse que a maior parte das manifestações é feita por parte do público externo e que a participação do pessoal interno é muito importante para o melhoramento do serviço e planejamento de atividades; falou sobre as oficinas já realizadas e sobre a importância dos dados apresentados pela equipe de correição, com o fim de aferir os trabalhos e planejar uma melhor prestação de serviços; disse que o Tribunal contratou uma equipe de consultoria para ajudar na implantação do planejamento estratégico; asseverou que o trabalho desenvolvido por uma instituição reflete a sua imagem perante a sociedade; falou que o planejamento dever ser acompanhado de perto pelos servidores. O Corregedor disse que está estudando a aquisição de um programa de informática que possibilite o monitoramento do desenrolar dos trabalhos do planejamento estratégico por cada unidade; falou que a imagem da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Sétima Vara do Trabalho Maceió Fls. 7

Justiça do Trabalho está diretamente ligada à atuação dos servidores. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística